



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
NOVA RUSSAS - CEARÁ

MENSAGEM Nº 05, de 30 de outubro de 1996.

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - CE
Recebido em 30 / 10 / 96 Horas 15:00

Funcionário(a) Responsável

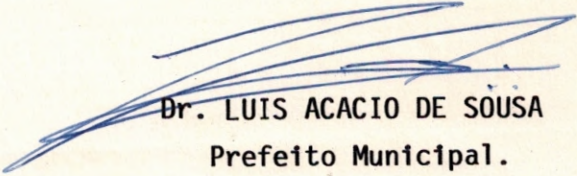
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho ao crivo dessa nobre casa Legislativa, para a devida apreciação e votação, o Projeto de Lei nº 05 que estima a RECEITA e fixa a DESPESA do SAAE - Serviço Autoônomo de Água e Esgoto para o Exercício Financeiro de 1997.

Por se tratar de matéria de relevante interesse, espero contar com a aprovação dos Senhores Vereadores para referida matéria.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos seus dignos pares, protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Dr. LUIS ACACIO DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Ilmo. Sr.

Vereador FRANCISCO MELO DOS SANTOS

MD. Presidente da Câmara Municipal de Nova Russas

N E S T A

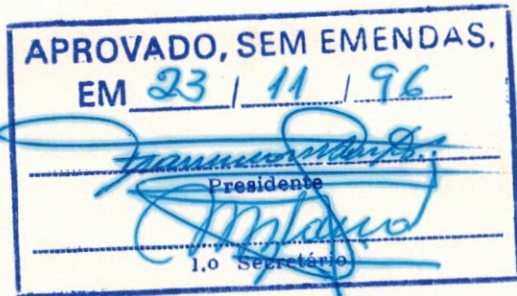
msss/



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
NOVA RUSSAS - CEARÁ

PROJETO DE LEI Nº 05 de 30 de outubro de 1996.



Estima a Receita e fixa a Despesa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, para o Exercício de 1997.

oO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, faço saber que a Câmara Municipal de Nova Russas aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

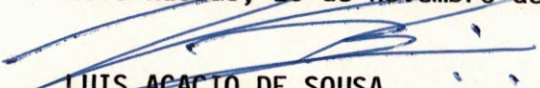
Art. 1º - O orçamento do serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE para o Exercício Financeiro de 1997, estima a Receita e fixa a Despesa em igual valor de R\$ 600,000,00 (Seiscentos mil reais).

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 100% (cem por cento), do total da receita estimada, para atender insuficiências das dotações orçamentárias, utilizados os recursos caracterizados no artigo 43 da lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 1997, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSE DE SOUSA ALVES, em 30 de outubro de 1996.

Sanciono o Projeto de Lei Nº 05
de 30 de outubro de 1996.
Nova Russas, 25 de novembro de 1996.


LUIS ACACIO DE SOUSA
Prefeito Municipal.

msss/